



**União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras**

Regulamento
Dos
Passeios Séniores

Aprovado em reunião ordinária de 8.11.2017 pela União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, e deliberada em reunião ordinária de 21.12.2017, pela Assembleia de Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos.



**União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras**

cessa a custo

cyos.

9

[Handwritten signature]

Considerando que à União compete, nos termos do disposto nas alíneas t), u) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, respetivamente, *"Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social; e Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia."*

Considerando que um significativo estrato da população é idoso, que em muitos, casos com problemas de ordem social-económica e de solidão.

Considerando que a União não pode ficar alheia a essas dificuldades e pretende, desta forma, intervir no presente domínio, em termos de prossecução das suas atribuições e em ordem a minorar esses problemas.

A União das Freguesias, nos termos das atribuições constantes no n.º 2 do art. 7 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro elaborou o seguinte Regulamento:



**União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras**

caso custo
[Handwritten signatures and initials]

1. Organização

Os passeios séniores são organizados pela União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos.

2. Datas da realização e inscrição

1. A data para a realização do passeio sénior é aprovada em reunião de executivo;
2. Os passeios seniores serão realizados aos sábados, domingos ou feriados;
3. As inscrições para os passeios abrem no mínimo com a antecedência de 30 dias antes da realização do passeio e encerram dez dias antes da realização do mesmo.

3. Hora e local da realização

1. As partidas e chegadas têm lugar em diferentes lugares da freguesia.
2. A hora prevista da partida será sempre entre às 06:00-07:00 horas, devendo os participantes estarem presentes com 15 minutos de antecedência, e a hora prevista para a chegada será entre 19:30h e às 20:30h;
3. O local de realização do passeio será aprovado em reunião de executivo;

4. Programa

1. Anualmente será elaborado e definido um programa, dependendo do local a ser visitado.

5. Condições

1. A União, pelos meios que julgar os mais convenientes, divulga a realização do passeio, promovendo a inscrição dos idosos e outros que pretendam participar;
2. Caso as disponibilidades financeiras da Junta o permita, os passeios podem ser totalmente gratuitos, para os idosos com idade igual ou superior a 65 anos;
3. Poderá ser solicitada aos participantes uma comparticipação financeira, cujo valor e critérios serão deliberados pela União das Freguesias.
4. A União, poderá suportar integralmente as despesas com residentes, que manifestem a vontade de ir mas que devido às suas débeis condições financeiras, não possam pagar a sua comparticipação.
5. A União, suportará os custos da inscrição com os deficientes motores ou do foro psíquico.



**União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras**

copiar com tu

CHOD.

[Handwritten signatures and initials]

6. Requisitos

Os seniores para terem possibilidade de se inscrever gratuitamente nos passeios devem:

1. Ter idade igual ou superior a 65 anos;
2. Estar recenseado na União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos ;
3. Ser residente na União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos ;
4. Trazer documentos comprovativos dos requisitos anteriores no ato da inscrição.

7. Inscrições

1. As inscrições são efetuadas pessoalmente no edifício da Junta de Freguesia fazendo prova da idade, através do documento de identificação;
2. No ato da inscrição, será entregue a cada sénior um bilhete com a indicação do dia, hora e destino do passeio;
3. Os lugares ocupam-se por ordem de inscrição;
4. O bilhete é pessoal e intransmissível.

8. Direito dos Seniores

Os seniores têm direito:

1. À viagem totalmente gratuita (almoço não incluído), caso disponibilidade financeira o permita;
2. A um guia / acompanhante para o grupo.

9. Deveres dos Seniores

1. Cumprir os horários estabelecidos;
2. Ter bom comportamento;
3. Respeitar as indicações do motorista e dos guias do passeio;
4. Avisar com antecedência (até 2 dias antes) se não puderem participar no passeio;
5. Justificar posteriormente a falta no passeio, mas apresentando documento comprovativo de doença ou similar.



**União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras**

Cedem 2017
CHD.
9
unha

10. Infrações

1. Quem faltar ao passeio sem justificar a sua ausência perante a União, fica impossibilitado de participar nos passeios seguintes;
2. Aos seniores que não cumprirem os restantes deveres acima mencionados, a União das Freguesias poderá penalizá-los impedindo a sua inscrição no (s) passeio (s) posterior(es) ao cometimento da infração.

11. Casos omissos

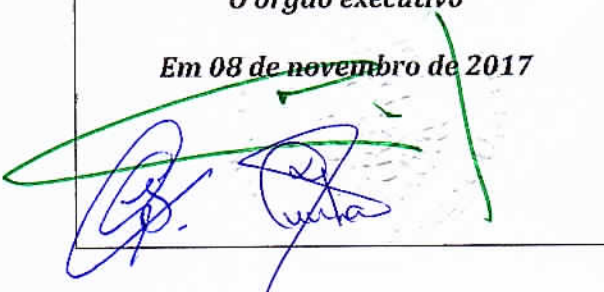
As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da União.



**União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras**

O Regulamento dos Passeios Séniores é constituído por 6 páginas devidamente numeradas e autenticadas, incluindo a sua capa e anexos

O órgão executivo
Em 08 de novembro de 2017



O órgão deliberativo
Em 21 de dezembro de 2017



**ASSEMBLEIA DE FREQUÊNCIAS DE
MACIEIRA DA LIXA E CARAMOS
MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS**